INSTITUTO
DA MOBILIDADE
E DOS TRANSPORTES

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2026



Ficha Técnica

Título	**Relatório de Avaliação Intercalar de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2026**		
Editor	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.) Avenida Elias Garcia 103 1050-098 Lisboa www.imt-ip.pt		
Coordenação	Gabinete de Auditoria Interna (GAI)		
Versão	10 PPR/IMT	**Data da versão**	24/09/2026
Participação	Dirigentes da Direção de Serviços de Sistemas de Informação do IMT, I.P.		
Disponibilidade	Sítio eletrónico e intranet do IMT, I.P.		

Histórico de versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
23/10/2026	1.0 PPR/IMT	Criação do documento	GAI

Histórico de aprovações

30/04/2026	1.0 PPR/IMT	Aprovação do documento	CD

Sumário Executivo

A presente avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. foi coordenada pelo Gabinete de Auditoria Interna e contou com a colaboração da unidade orgânica responsável pela implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos classificados como elevados.

Este relatório dá cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A avaliação realizada permitiu aferir o estado de implementação das medidas de mitigação previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para os riscos classificados como elevados, concluindo-se que as medidas definidas se encontram integralmente implementadas.

Índice

Sumário Executivo 1
Lista de Siglas 3
Introdução 4
Metodologia 5
Atividades/Competências de Risco Elevado e Medidas de Mitigação 6
Conclusões 8

Lista de Siglas

DSSI – Direção de Serviços de Sistemas de Informação

EI – Medida em implementação

GAI – Gabinete de Auditoria Interna

I – Medida implementada

IMT, I.P. – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

PI – Medida por implementar

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

UO – Unidade Orgânica

Introdução

Os planos destinados à gestão ou à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas das entidades públicas fazem parte do panorama institucional, desde a aprovação da Recomendação n.º 1/2009, pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), criado em 2012, aprovou o seu primeiro plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) em 2016, o qual foi revisto e melhorado ao longo de versões sucessivas.

O plano atual, com horizonte temporal compreendido entre 2026 e 2029, foi aprovado pelo Conselho Diretivo do IMT, I.P., em 30 de abril de 2026, tendo sido elaborado de acordo com as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A avaliação intercalar agora concluída foi coordenada pelo Gabinete de Auditoria Interna (GAI) e envolveu a unidade orgânica do IMT, I.P., que no âmbito da elaboração do PPR, identificou situações de risco elevado e respetivas medidas preventivas.

De acordo com os Estatutos do IMT, I.P., aprovados pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, compete ao GAI "elaborar planos e relatórios de execução no âmbito da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, assegurando a respetiva monitorização, e apoiar o conselho diretivo nas respostas às solicitações do Conselho de Prevenção da Corrupção".

Metodologia

A presente monitorização das medidas de mitigação associadas a riscos elevados diz respeito à situação efetiva outubro de 2026, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Para o efeito, o GAI solicitou à unidade orgânica relevante, para a presente avaliação, informação relativa à execução das medidas de mitigação associadas aos riscos classificados como elevados.

A análise incidiu sobre a verificação do estado de implementação das medidas previstas no PPR, tendo sido utilizada a seguinte classificação:

- Implementada (I);
- Em Implementação (EI);
- Por Implementar (PI).

A informação recolhida foi analisada e validada, permitindo determinar o nível de execução das medidas preventivas previstas para os riscos de grau elevado.

Atividades/Competências de Risco Elevado e Medidas de Mitigação

Neste capítulo pretende-se efetuar uma avaliação da execução das medidas preventivas associadas a competências de risco elevado indicadas no PPR.

Foram identificadas, no âmbito do PPR do IMT, I.P., atividades associadas a fatores de risco classificados com grau elevado, para as quais foram definidas medidas de mitigação destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos respetivos riscos, respeitantes à Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI).

UO	Atividades/ Competências	Riscos Elevados	Medidas de Mitigação
DSSI	1	1	3

Tabela n.º 1

Relativamente à nomenclatura utilizada para avaliação do estado de implementação das medidas de mitigação, foi utilizada a seguinte, com três níveis: implementada (I), em implementação (EI) e por implementar (PI).

Da análise efetuada conclui-se que as três medidas de mitigação previstas para a atividade identificada na DSSI se encontram integralmente implementadas, correspondendo a uma taxa de implementação de 100%.

Este resultado demonstra um nível elevado de cumprimento das medidas previstas e evidencia o compromisso da unidade orgânica com o reforço dos mecanismos de controlo interno e de proteção da informação institucional.

	Nº Medidas monitorizadas	Estado de Implementação das Medidas Preventivas					
UO		I %	I Tot	EI %	PI Tot	PI %	NI Tot
DSSI	3	100%	3	0%	0	0%	0

Tabela n.º 2

A identificação das medidas consta da tabela em baixo:

Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)		
Atividade	f) Garantir a disponibilidade, segurança, coerência e qualidade dos dados necessários aos sistemas de informação;		
Identificação dos Fatores de Riscos	Uso indevido das bases de dados ou de informações em geral, em benefício próprio ou de terceiros		
Probabilidade de Ocorrência	3		
Gravidade da Consequência	3		
Análise do Risco	9		
Avaliação do Nível do Risco	Elevado		
Tratamento do Risco	Evitar o risco		
Medidas de Mitigação	Implementação de critérios para estabelecimento de perfis de acesso, criação de password e de gestão destas	Ativação de logs de acesso e alterações	Migração tecnológica para as novas aplicações que já foram desenvolvidas de forma a mitigar o risco
Estado de Implementação	Implementada	Implementada	Implementada

Tabela n.º 3

Conclusões

A presente avaliação intercalar confirma que as medidas de mitigação associadas aos riscos classificados como elevados no PPR do IMT, I.P. se encontram integralmente implementadas.

O resultado obtido traduz uma taxa de execução de 100% das medidas monitorizadas, contribuindo para o reforço da eficácia do sistema de controlo interno e para a mitigação dos riscos associados à utilização indevida de informação e de bases de dados institucionais.

Contudo, recomenda-se a manutenção da monitorização contínua dos controlos implementados, de forma a assegurar a sua eficácia e adequação face à evolução dos sistemas de informação e dos riscos associados.

Em conclusão, considera-se que a unidade orgânica avaliada apresenta um nível de cumprimento plenamente satisfatório das medidas previstas no PPR para os riscos classificados como elevados.